

REGULAMENTO TIM MAIS VANTAGENS:

“TIM MAIS VANTAGENS” é um programa de relacionamento da TIM S.A, prestadora do SMP e prestadora do STFC, na modalidade Longa Distância Nacional para pessoas físicas e capazes que estejam usando o seu acesso no Brasil dentro da Rede da TIM. A utilização do “TIM MAIS VANTAGENS” implica na aceitação total e irrestrita das regras previstas nesse regulamento.

1. ELEGIBILIDADE:

“TIM MAIS VANTAGENS” é um programa de relacionamento voltado a concessão de benefícios para os clientes do segmento Pré-Pago (incluindo TIM Beta) (doravante “Cliente” ou “Cientes”). Os atributos do programa são válidos para todas as ofertas do portfólio Pré.

O programa concede aos clientes elegíveis, através de parceiros da TIM, descontos em lojas de parceiros e sorteios de prêmios.

2. ABRANGÊNCIA:

Este regulamento é válido para todos os estados do Brasil.

3. PROMOÇÃO:

- 3.1** A participação no programa TIM MAIS VANTAGENS está disponível para todos os clientes elegíveis que realizarem o cadastro no aplicativo “TIM + VANTAGENS” para que as que as recargas realizadas sejam computadas dentro do programa.
- 3.2** Para sua utilização é simples: os Clientes elegíveis deverão baixar o App “TIM + VANTAGENS” através das lojas de aplicativo *Google Play* ou *Apple Store* e realizar seu cadastro no App.
- 3.3** Para usufruir dos benefícios no App o cliente deverá ter algum valor de recarga ativo no mês vigente
- 3.4** Os Clientes elegíveis serão categorizados de acordo com o valor de recarga efetuado e acumulado no mês vigente, onde terão direito a benefícios, de acordo com sua categoria, e ainda poderão participar de sorteios realizados diretamente pelo parceiro organizador do sorteio. Maiores informações sobre o sorteio estão disponíveis no regulamento do sorteio no App TIM Mais Vantagens.
- 3.5** A Categorização dos Clientes elegíveis nos TIM MAIS VANTAGENS é mensal, sendo válida desde o primeiro dia da recarga até o último dia. No início de cada mês o saldo de recarga à título de categorização será zerado e uma nova categorização é realizada de acordo com o valor das recargas efetuadas naquele mês.
- 3.6** A categorização dos Clientes elegíveis nos clubes ocorrerá da forma disposta a seguir:
 - A. Bronze (acumulo de R\$10 em recarga no mês) = Desconto em parceiros (Bronze)
 - B. Prata (acumulo de R\$20 em recarga no mês) = Desconto em parceiros (Bronze e Prata)
 - C. Ouro (acumulo de R\$40 em recarga no mês) = Desconto em parceiros (Bronze, Prata e Ouro)
 - D. Diamante (acumulo de R\$60 em recarga no mês) = Desconto em parceiros (Bronze, Prata, Ouro e Diamante)
- 3.7** O Cliente poderá resgatar cupons de desconto a serem utilizados diretamente nas lojas (físicas e/ou virtuais) dos parceiros indicados no App, sendo certo que o resgate dos cupons será realizado de acordo com a categorização de cada cliente no App, podendo ser utilizados de forma ilimitada no mês.
- 3.8** Os benefícios concedidos aos Clientes através do App poderão ser alterados unilateralmente pela TIM, e serão atualizados no App.
- 3.9** O valor da recarga efetuada é revertido automaticamente em fichas sem custos para os Clientes para serem utilizadas no elemento lúdico dentro do App, sendo certo que a cada R\$ 1,00 (um real) de recarga o cliente fará jus a 1 (uma) ficha a ser utilizada no elemento lúdico, onde o cliente recebe números da sorte e estrelas.
 - 3.9.1** A utilização das fichas no elemento lúdico ocorrerá de forma individual, de modo que uma ficha concede ao Cliente o direito de utilizar uma vez o elemento lúdico. O cliente terá 30 dias para a utilização das fichas no elemento lúdico, após o prazo de 30 dias as fichas expirarão.

3.10 A cada utilização da ficha no elemento lúdico o cliente poderá ganhar prêmios, que podem ser números da sorte ou estrelas, os quais poderão ser utilizados nos moldes a seguir descritos.

3.11 Números da Sorte:

- A. Os números da sorte serão acumulados pelos Clientes e reservados para os sorteios semanais que ocorrerão às quartas-feiras e mensais que ocorrerão no último sábado do mês, com o resultado sendo divulgado através do próprio App.
- B. Os números sorteados recebidos por cada cliente são individuais e intransferíveis, possuindo uma sequência numérica única de identificação;
- C. Participarão do sorteio todos Clientes que tenham recebido número(s) da sorte(s) no período entre a data do último sorteio até a data anterior ao próximo sorteio de determinado prêmio. Por exemplo: caso seja sorteada uma moto no sorteio semanal realizado em 13/01 e o último sorteio semanal seja registrado em 06/01, os números da sorte serão contabilizados entre os dias 06/01 a 12/01, na proporção de 1 (um) número da sorte para 1 (uma) chance de ser sorteado.
- D. Os prêmios dos sorteios serão informados através do App na semana anterior a data de realização do sorteio.
- E. O cliente que possuir o número sorteado receberá um contato da empresa parceira para o recebimento do prêmio.
- F. O cliente poderá ver dentro do App todos os seus números da sorte disponíveis e aqueles já utilizados em sorteios anteriores.
- G. Os números já utilizados em sorteios anteriores não poderão ser utilizados novamente.
- H. Maiores informações sobre os sorteios estão disponíveis no regulamento do sorteio TIM Mais Vantagens, inscrito na SUSEP sob o nº **15414.900505/2019-08**.

3.12 Estrelas:

- A. As estrelas poderão ser acumuladas pelo cliente ao utilizar o elemento lúdico e poderão ser trocadas por diversos benefícios na “Loja das Estrelas”.
- B. A “Loja das Estrelas” possui a mecânica do “Troque e Ganhe”, através da qual os clientes poderão trocar suas estrelas por serviços TIM, pacotes de números da sorte, descontos em lojas de parceiros da TIM (virtuais) e descontos em aparelhos na loja online de aparelhos da TIM.
- C. As regras de funcionamento do “Troque e Ganhe” são:
 - I) O cliente poderá trocar quantas estrelas possuir dentro do app ficando a troca pelo mesmo produto/serviço limitada a 1 vez por dia. A nova disponibilização de troca pelo produto será informada dentro do próprio app como “disponível em XX horas”. Nos casos de troca de estrelas por pacotes de número da sorte não existe limitação diária.
 - II) Os produtos/serviços serão disponibilizados de acordo com o estoque pré-determinado para cada um. A quantidade de produtos/serviços disponíveis no estoque e sua respectiva reposição estará à critério da TIM.
 - III) O cliente poderá visualizar o status do produto/serviço como “em breve”, “disponível”, “esgotado” e “disponível em XX horas” (nos casos em que o cliente visualiza o produto já resgatado no dia ou nos casos de reposição de estoque).
- D. Na “Loja das Estrelas” também está contemplada a mecânica do “Raspa TIM”, que consiste na troca de estrelas por cartões premiados. O cliente raspará uma imagem na tela e terá chances de ganhar diversos benefícios.
- E. As estrelas acumuladas a partir de 15/08/2020 possuíam validade até dia 30/12/2020. A partir do dia 31/12/2020 as estrelas acumuladas possuem validade de 3 meses para sua utilização, ou seja, acumuladas a partir de 31/12/2020 terão validade até 30/03/2021, acumuladas a partir de 31/03/2021 terão validade até 29/06/2021 e assim sucessivamente. Caso as estrelas acumuladas não sejam utilizadas pelo cliente até seu respectivo prazo de validade, as mesmas serão automaticamente convertidas em números da sorte para o próximo sorteio programado, na proporção de uma estrela para um número da sorte.
- F. Maiores informações sobre os cartões premiados do “Raspa TIM” estão disponíveis no regulamento próprio inscrito na SUSEP sob o nº **15414.900502/2019-66**.

3.13 Missões:

A. Além da mecânica do elemento lúdico permanentes no clube de vantagens acima descrita, poderão ser disponibilizados desafios para a participação do Cliente dentro do App “TIM + VANTAGENS”, denominados “Missão TIM”.

B. Os desafios estarão descritos no App e os Clientes que participarem e efetuarem o seu total cumprimento receberão um prêmio extra, indicado no próprio App.

C. O prazo para cumprimento de missões será de 7 (sete) dias a partir de sua disponibilização/lançamento no App, podendo ser prorrogado à critério da TIM.

3.14 QUARTA TIM:

A. A “Quarta TIM” é uma premiação adicional que acontecerá todas as quartas-feiras.

B. Os Clientes ativos participantes do programa poderão resgatar um benefício toda quarta-feira através do App “TIM + VANTAGENS”.

C. Ao participar da “Quarta TIM” o cliente poderá ter um desconto adicional em um parceiro da TIM disponibilizado neste dia para ser utilizado até o dia seguinte.

4. VIGÊNCIA/ADESÃO:

A. O programa de relacionamento previsto no presente regulamento estará disponível para adesões a partir de 15/08/2020 até o dia 31/05/2021, podendo ser cancelado ou prorrogado a critério da TIM com aviso prévio de 30 dias.

5. VALIDADE DOS PRÊMIOS/DESCONTOS A SEREM RESGATADOS:

A. Cada resgate de prêmios e/ou descontos possui sua própria validade. A data da validade dos prêmios/descontos dependerá de cada resgate realizado e será informada dentro do aplicativo no menu “Minhas Compras”, podendo ser alterada a critério da TIM.

6. CANCELAMENTO:

A. O cliente pode cancelar a sua participação do programa sem qualquer custo adicional fazendo *logout* da aplicação e deletando o App de seu aparelho.

B. Caso o cliente cancele a linha TIM, ele perderá todos benefícios adquiridos no programa inclusive os números da sorte.

7. PAGAMENTO:

A participação do Cliente no TIM MAIS VANTAGENS não possui custos e o uso do App “TIM + VANTAGENS” não gerará cobrança adicional.

8. REGRAS GERAIS:

a. Caso a TIM identifique irregularidades na utilização do App “TIM +VANTAGENS ou não cumprimento dos termos e condições previstos neste regulamento pelo Cliente, a TIM se reserva o direito de cancelar a utilização pelo Cliente do programa de relacionamento “TIM + VANTAGENS”.

b. Os benefícios oferecidos pelos parceiros são de responsabilidade de resgate dos mesmos.

c. Os descontos em parceiros podem ser alterados de um mês para o outro sem aviso prévio para os Clientes.

d. Caso o cliente realize a migração para oferta ou plano de outro segmento ele perderá os benefícios adquiridos no programa com exceção dos números da sorte.

e. A TIM se reserva o direito de cancelar a participação no presente programa de relacionamento os benefícios nela dispostos caso ocorra uso indevido dos benefícios contidos nesta promoção.

f. Os Clientes perderão definitivamente os benefícios do programa nos seguintes casos:

i. Cancelamento do plano Pré-Pago;

ii. Migração do Plano TIM Pré-Pago para outro plano TIM não elegível, exceto os números da sorte que poderão ser utilizados até a data de expiração do sorteio.

- iii. Trocas de número de acesso (celular TIM) ou troca da área de registro;
 - iv. Caso a TIM identifique irregularidades na utilização da Promoção ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento.
-
- g. Dúvidas e esclarecimentos referentes aos benefícios oferecidos por algum dos Parceiros, deverão ser verificados diretamente com o parceiro responsável.
 - h. Este programa de relacionamento não é em nenhuma forma patrocinado, organizado, promovido, endossado, administrado nem de outra forma associada com a Apple. Cada um dos participantes reconhece e concorda que a mídia citada não terá nenhuma responsabilidade sobre o presente programa, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

Para mais informações, consulte tim.com.br ou ligue *144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone.

Deficiente auditivo e de fala, acesse a Central de Libras - CIC no www.tim.com.br/acessibilidade ou por meio do aplicativo disponível para *download* na *App Store* e *Google Play*.